



Proposta de alteração do

Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

para permitir a sua aplicação nas
Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira



Conteúdo da apresentação

- ▶ **O acesso de terceiros às redes**
- ▶ **A proposta de aplicação do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações nas Regiões Autónomas**



O acesso de terceiros às redes

- ▶ **Peça chave da liberalização do sector eléctrico**
- ▶ **O direito à utilização das redes permite o estabelecimento de contratos não regulados entre produtores e clientes**
- ▶ **O acesso de facto só se torna possível com a regulamentação da utilização das redes, através do estabelecimento das condições técnicas e comerciais de acesso**



O acesso de terceiros às redes

Princípios gerais

- ▶ **Igualdade de tratamento e oportunidades**
- ▶ **Salvaguarda do interesse público atribuído ao sistema eléctrico de serviço público**
- ▶ **Existência de capacidade de transporte e distribuição**
- ▶ **Manutenção dos níveis regulamentares de qualidade de serviço**
- ▶ **Manutenção dos níveis de segurança de abastecimento**



O acesso de terceiros às redes

- ▶ **A regulamentação do acesso às redes está intimamente relacionada com a supervisão das actividades de transporte e distribuição de energia eléctrica**
- ▶ **O objectivo principal da regulamentação é assegurar a actuação segundo critérios:**
 - **Transparentes**
 - **Não discriminatórios**



O acesso de terceiros às redes



Produtores

Transporte
e
Distribuição

Clientes do SEPA



Produtores

contratos bilaterais

Clientes não vinculados



Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

◆ Condições gerais do acesso às redes ◆

- ▶ **Direito ao acesso**
 - produtores não vinculados
 - clientes não vinculados
- ▶ **Obrigaç o de proporcionar o acesso**
 - concession ria do transporte e distribui o do SEPA



Concessionária do transporte e distribuição do SEPA

- ▶ **Modelo de regulação idêntico ao utilizado para as actividades da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT):**
 - ▶ **Regulação das actividades por custos aceites em base anual**
 - ▶ **Taxa de remuneração fixada para cada período de regulação (3 anos)**



Concessionária do transporte e distribuição do SEPA

◆ Normas e documentos ◆

- ▶ *Manual de Procedimentos do Acesso e Operação do SEPA*
- ▶ Caracterização e planeamento da rede de transporte e distribuição do SEPA em MT e AT
 - Caracterização da rede
 - Plano de investimentos na rede
 - Orçamento dos investimentos na rede
- ▶ Especificação da informação de acesso a prestar pelos utilizadores das redes do SEPA
- ▶ Difusão



Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

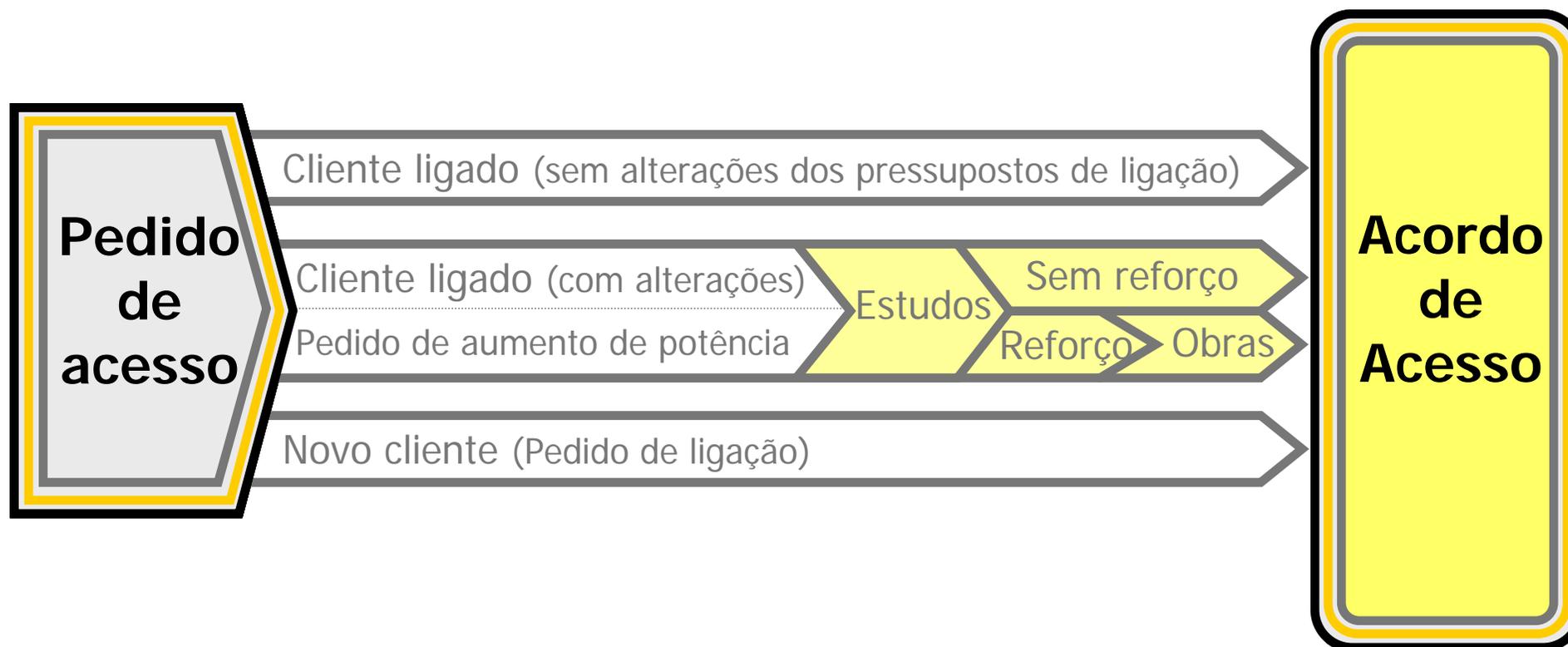
◆ Condições técnicas de acesso ◆

- ▶ **Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEPA**
- ▶ **Comissão de Utilizadores das Redes do SEPA**



Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

◆ Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEPA ◆





Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

◆ Comissão de Utilizadores das Redes do SEPA



Constituição

- na dependência da ERSE
- tem natureza consultiva
- tem independência técnica
- pareceres não têm carácter vinculativo



Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

◆ Comissão de Utilizadores das Redes do SEPA



Composição

5 membros e 1 coordenador da ERSE:

- 1 representante dos PNV
- 1 representante dos co-geradores
- 1 representante dos CNV
- 2 representantes da concessionária do transporte e distribuição do SEPA



Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

◆ Comissão de Utilizadores das Redes do SEPA



Competências

Dar parecer sobre:

- minutas do Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEPA
- minuta do pedido de acesso
- informação de acesso
- recusa de pedido de acesso
- necessidades de reforço na rede



Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

- ◆ Outras condições técnicas de acesso ◆
 - ▶ **Restrições de rede**
Indemnizações compatíveis com as atribuíveis a clientes do SEPA em situações semelhantes
 - ▶ **Falha de disponibilidade do fornecedor**
Contrato de Garantia de Abastecimento
 - ▶ **Situações de exceção**
Suspensão do Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEPA - justificação *a posteriori*



Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

◆ Condições comerciais de acesso ◆

- ▶ **Retribuição pela utilização das instalações e serviços**
- ▶ **Ajustamento para perdas**
- ▶ **Pagamento pela utilização das instalações e serviços**
- ▶ **Grandezas a medir**



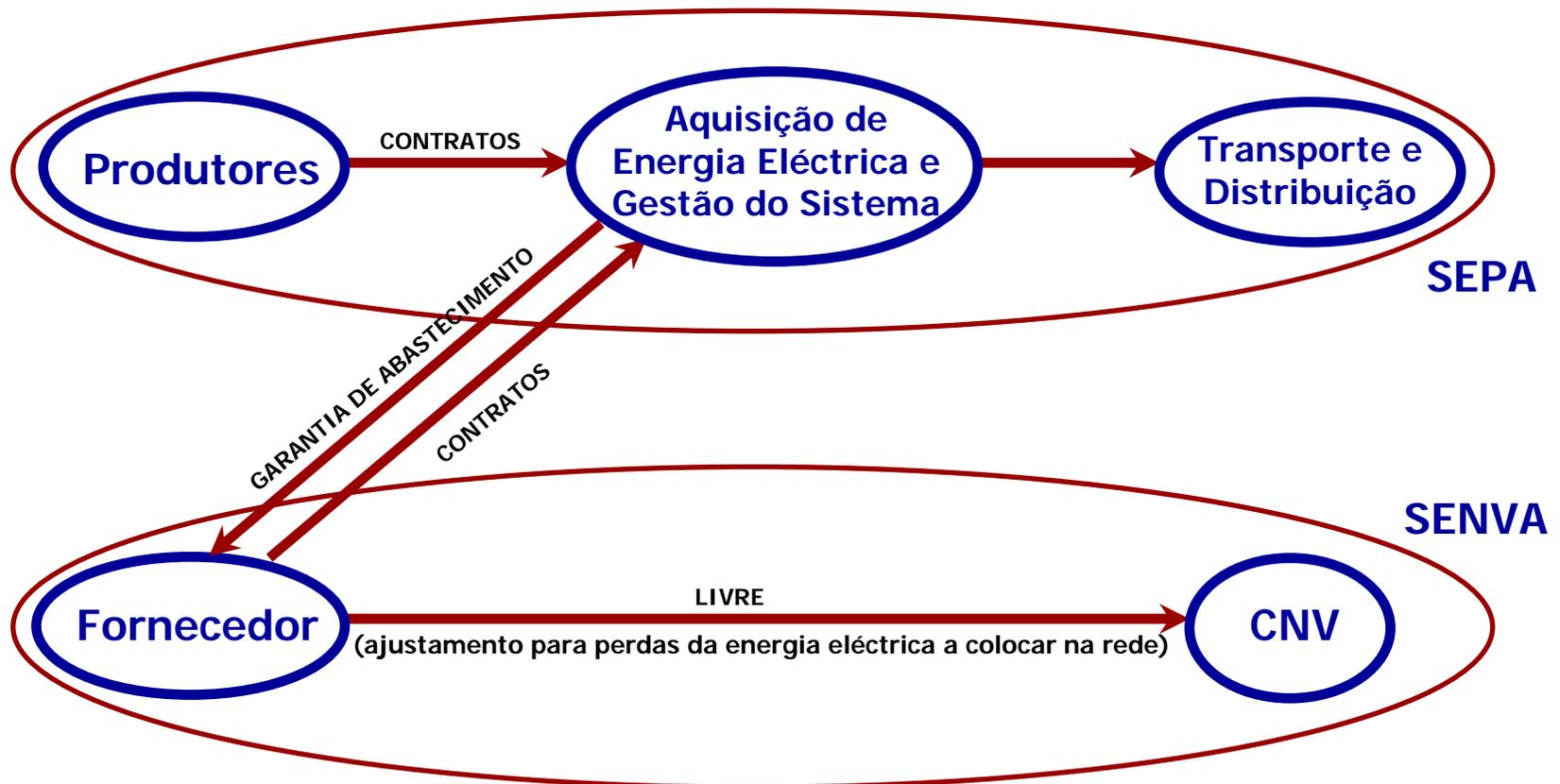
Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

◆ Retribuição pela utilização das instalações e serviços ◆

- ▶ **Proporcionada pela aplicação das tarifas do SEP relativas ao nível de tensão a que o cliente está ligado:**

- **Uso Global do Sistema**
- **Uso da Rede de Transporte em AT**
- **Uso das Redes de Distribuição**
- **Comercialização de Redes**

Relacionamento Comercial entre o Sistema Público e o Sistema não Vinculado





ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

**Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º
1400-113 Lisboa**

Telefone 21 303 32 00

Fax 21 303 32 01

e-mail: erse@erse.pt

url: www.erse.pt